



Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão
Permanente de Economia, na Delegação da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua José Maria Raposo de Amaral, 48

9500 - 078 Ponta Delgada

S/Referência
1896

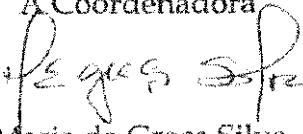
N/Referência
CGTP-IN/Açores 04 PDL

Data,
27-Mai-11

Assunto: PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 11/2011 - "ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA ATRIBUIÇÃO DO ACRÉSCIMO REGIONAL À RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA, DO COMPLEMENTO REGIONAL DE PENSÃO E DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR REGIONAL (TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 8/2002/A, DE 10 DE ABRIL)".

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, vem a CGTP-IN/Açores enviar Parecer.

Com os melhores cumprimentos

A Coordenadora

Maria da Graça Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1982 Proc. Nº 105
Data:	011 / 06 / 02 Nº 11 / 2011



PARECER

Projecto de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao Regime Jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional (Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional 8/2002/A de 10 de Abril)

Apreciação da CGTP-IN/Açores

A presente alteração ao regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, complemento regional de pensão e remuneração complementar regional visa somente aumentar, mantendo embora a sua indexação ao salário mínimo nacional e num quadro em que esta remuneração não será objecto de qualquer aumento, o acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, de modo a atenuar as consequências do aumento do custo de vida sobre os trabalhadores de menores rendimentos.

Tendo em conta a presente situação económica e social do país e os efeitos negativos que as políticas de austeridade que se aproximam previsivelmente terão nas condições de vida e de trabalho de todos os portugueses, determinando dificuldades acrescidas para todos, e tendo em conta também que a Região Autónoma dos Açores, por ser uma região já com muitas fragilidades sociais, será especialmente atingida por essas dificuldades gerais, em particular os trabalhadores com mais baixas remunerações, a CGTP-IN/Açores concorda com a medida consubstanciada neste Projecto.

Ponta Delgada, 27 de Maio de 2011